



NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº 001/2018 – FVS-AM/SEMSA

**Mudança na faixa etária de vacinação com a vacina Tríplice Viral no âmbito das Salas de Vacina do município de Manaus, durante a situação de emergência epidemiológica para SARAMPO.**

Considerando a situação de emergência epidemiológica a partir da confirmação de 04 (quatro) casos de SARAMPO no município de Manaus em março de 2018;

Considerando que até o dia 26 de março de 2018 foram notificados em Manaus 58 casos suspeitos de Sarampo, dentre os quais 26 (44,8%) são da faixa etária menor de 12 meses;

Considerando que as manifestações clínicas do sarampo tendem a se agravar em crianças, em especial as não vacinadas;

Considerando que a vacinação é a principal medida de prevenção do Sarampo e em Manaus as coberturas vacinais da Tríplice Viral em crianças de 12 meses ficaram abaixo de 95% nos anos de 2016 e 2017, o que contribuiu para o acúmulo de susceptíveis;

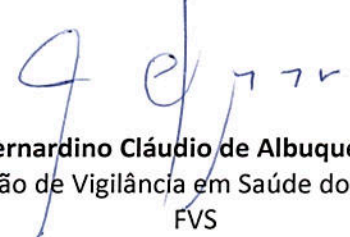
Considerando a análise das notificações de casos suspeitos em Manaus pela Sala de Situação de Vigilância em Saúde e as recomendações técnicas da Organização Panamericana da Saúde – OPAS/OMS e Ministério da Saúde, a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde de Manaus resolvem:

1. Ampliar a vacinação com a vacina Tríplice Viral para crianças de **06 meses a 11 meses** no âmbito de todas as Salas de Vacinas do município de Manaus.
2. Determinar que as doses aplicadas em crianças de 06 meses a 11 meses não são válidas como ROTINA, o registro dessa dose na Caderneta da Criança deverá ser realizado nas colunas de “CAMPANHA”, bem como a criança deverá ser apazada para recebimento da dose de ROTINA aos 12 meses de idade, conforme o Calendário Nacional de Vacinação;
3. Determinar que para fins de registro da dose aplicada em crianças de 06 meses a 11 meses no Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização/SI-PNI, o mesmo deve ser feito como INTENSIFICAÇÃO.
4. Manter as demais recomendações para vacinação de rotina nas faixas etárias de 12 meses a 49 anos e nas ações de bloqueio vacinal estão mantidas conforme a Nota Técnica nº 09/2018/DVE/FVS-AM, de 21/03/2018.

De acordo com a Portaria MS Nº 1533 de 18/08/2016, “Para profissionais de saúde independente da idade: administrar 2 (duas) doses, conforme situação vacinal encontrada, observando o intervalo de 30 dias entre as doses”.

Manaus, 28 de março de 2018.

  
**Adriana Lopes Elias**  
Secretaria Municipal de Saúde  
SEMSA

  
**Bernardino Cláudio de Albuquerque**  
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas  
FVS